

O trabalho, desenvolvido junto à linha de pesquisa “Possibilidades Dogmáticas Críticas” do grupo de pesquisa “Grupo de Pesquisa em Ciências Criminais” da Universidade de Passo Fundo/RS, busca analisar a viabilidade de implementação da Justiça Restaurativa no processo penal brasileiro, tendo em vista que o atual modelo de gestão de conflitos penais (paradigma punitivista) se encontra obsoleto e ineficaz, não cumprindo os objetivos que justificariam sua aplicabilidade, sendo, não raro, responsável pelos próprios índices de ineficiência do controle social através da via penal. Destarte, procura-se trabalhar na possibilidade de implementação do modelo restaurativo, como forma de resolução dos conflitos penais, mais centrado na realidade dos envolvidos, permitindo o diálogo entre eles, afastando a exclusividade jurisdicional. Para o desenvolvimento do trabalho utilizou-se do método de abordagem hipotético-dedutivo, a fim de refletir a respeito da possibilidade de implementação de práticas restaurativas, a partir do modelo vigente e da necessidade de nova alternativa à falência da prisão, como antítese, com o fito de inclusão de possível novo modelo de justiça criminal. Para tanto, valeu-se, ainda, de revisão bibliográfica e análise do posicionamento de especialistas quanto à matéria. Com a pesquisa procura-se avaliar o paradigma restaurativo enquanto uma provável alternativa de operacionalidade do sistema penal atual, deslocando-se o procedimento do âmbito processual para o negocial, ganhando foco a necessidade de se escutar as partes, seus anseios e, principalmente, suas expectativas, com possível resolução do conflito por elas mesmas, de forma harmônica, já no primeiro encontro. Assim sendo, em conclusões parciais, verifica-se a necessidade de adoção, dentro o sistema processual-penal pátrio, de medidas que promovam ruptura com a gestão jurisdicional do conflito em seus moldes atuais.